



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 1031/2021/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Marcos Alexandre Vieira

Presidente da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante-ABCNT
SRTVS 701 – BL. III – Cj. E - 5º Andar – Ed. Palácio do Rádio I - Asa Sul
70340-901 - /BRASÍLIA DF

Ao Senhor

Oswaldo Merege Vieira Neto

Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN

À Senhora

Maria de Lourdes da Silva Alves

Presidente da – Federação Nacional das Associações de Pacientes Renais e
Transplantados no Brasil - FENAPAR

Ao Senhor

Alexandre Lenin

Aliança Brasileira de Apoio à Saúde Renal - ASBRARENAL

Assunto: Solicitação de aporte financeiro

Prezados Senhores(as),

1. Reporto-me ao Ofício conjunto ABCNT/SBN/FENAPAR/ABRASRENAL, datado de 05 de julho de 2021, por meio do qual Vossas Senhorias solicitam aporte financeiro para as clínicas de diálise prestadoras de serviços aos SUS.
2. Nesta oportunidade, envio para conhecimento, anexa, cópia da Nota Técnica nº 425/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0021812371), emitida pelo Departamento de Atenção especializada e Temática, desta Secretaria, na qual presta esclarecimentos acerca do pleito em questão.

Atenciosamente,

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 13/08/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022134436** e o código CRC **0BF324FC**.

Referência: Processo nº 25000.101779/2021-43

SEI nº 0022134436

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 425/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

ASSUNTO

1. Trata-se de Ofício conjunto ABCDT/SBN/FENAPAR/ABRASRENAL, datado de 05 de julho de 2021, que solicita aporte financeiro para as clínicas de diálise prestadores de serviços aos SUS.

ANÁLISE

2. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada informa que o Ministério da Saúde vem empenhando inúmeros esforços com vistas a suprir o déficit dos serviços de Atenção Especializada em DRC durante a pandemia da COVID-19.

3. Em de 09 de abril de 2020, foi publicada a Portaria GM/MS nº 774, a qual estabelece recurso no valor de R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) ao Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios para custeio de ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente da COVID-19.

4. No mesmo sentido a Portaria GM nº 827, de 15 de abril de 2020 incluiu o procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 (03.05.01.022-0 – COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante de R\$ 36.724.207,57 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) a ser disponibilizado aos municípios, estados e Distrito Federal, destinado à realização de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. A portaria com prazo de 90 (noventa) dias foi prorrogada por meio da Portaria 2.277, de 27 agosto de 2020 por mais 90 (noventa) dias. Ainda ocorreram duas prorrogações, a última por meio da Portaria GM/MS nº 602, de 31 de março de 2021 prorrogando por mais 270 (duzentos e setenta) dias o prazo para o registro do procedimento.

5. Além disso, em 29 de dezembro de 2020, publicou a Portaria GM/MS nº 3.822 (republicada em 27 de janeiro de 2021), que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, destinados à realização de tratamento dialítico

no montante de R\$ 109.572.040,00 (cento e nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quarenta reais) que foram disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, destinados ao cuidado do doente renal.

6. O recurso financeiro, objeto da Portaria GM/MS nº 3.822/ 2020, é considerado *um aporte financeiro adicional*, em função do impacto causado pela pandemia da COVID-19, atinente à prestação de serviços de diálise e conforme previsto no parágrafo único do Art 2º da referida portaria, "os recursos financeiros de que trata o caput devem ser transferidos aos estabelecimentos de saúde que realizam tratamento dialítico no SUS, em parcela única, pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal aos estabelecimentos a eles vinculados formalmente".

7. Por fim, acrescenta-se, também, a publicação da Portaria GM/MS nº 2.735, de 8 de outubro de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

8. Além do apoio financeiro publicado pelas portarias, atualmente, há algumas medidas em andamento que visam fomentar a modalidade de diálise peritoneal, que inclui a realização de estudos econômicos, com o objetivo estimar o impacto financeiro-orçamentário de estratégias voltadas ao incentivo da modalidade, e a parceria com órgão voltados ao complexo da saúde, no sentido de planejamento de ações para estimular o setor produtivo. Dessa forma, a modalidade de diálise peritoneal poderá, também, apoiar a assistência ao paciente com diagnóstico de doença renal crônica. Como também, está sendo realizado o estudo econômico do valor da sessão de hemodiálise, estudo de custo regionalizado para que conheçamos as diferenças regionais do nosso país.

9. Ressalta-se que a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal é desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde as Secretarias Municipais de Saúde com o objetivo de desenvolver estratégias para a promoção da qualidade de vida, educação, proteção e recuperação da saúde e prevenção de danos, protegendo e desenvolvendo a autonomia e a equidade de indivíduos e coletividades. Portanto, tendo em vista o princípio da descentralização, compete aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal identificar suas necessidades e realizar o planejamento e a organização das ações e serviços de saúde, de forma a garantir o atendimento necessário e em tempo oportuno para a população.

10. Cabe aos Gestores de saúde Distrital, Estaduais e Municipais do SUS a responsabilidade pela formalização dos contratos e de serviços convênios com os prestadores de saúde, bem como a priorização de metas e critérios para a alocação dos recursos da assistência à saúde de acordo com o perfil epidemiológico e necessidade da população com vistas a ampliar o acesso do usuário do SUS.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, observa-se que para apoiar o enfrentamento à Pandemia da COVID-19, foram disponibilizados mais de R\$ 3.866.574.005,63 (três bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e cinco reais e sessenta e três centavos) a gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, sendo R\$ 146.296.247,57 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e

cinquenta e sete centavos) exclusivos para o cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

12. No presente momento, esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada solicitou ao DESID a atualização de estudos econômicos com vistas a avaliar potencial reajuste dos procedimentos da Tabela do SUS relacionados à terapia renal substitutiva.

13. Importante ressaltar que o Ministério da Saúde não faz transferência de recursos financeiros diretamente aos prestadores de serviços, e sim na modalidade fundo a fundo, para os estados, municípios e Distrito Federal, os quais, por sua vez, repassam o recurso para os estabelecimentos habilitados em seu território, conforme pactuações locais e contratos firmados.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se ao GAB/SAES para conhecimento e providências cabíveis.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia de Paula, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 24/07/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 06/08/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021812371** e o código CRC **78361439**.

Referência: Processo nº 25000.101779/2021-43

SEI nº 0021812371

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

16/08/2021 15:33:22

De:

MS/Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde <sas@saude.gov.br>

Para:

secretaria@sbn.org.br
<abcdt@abcdt.org.br>
ass.imprensa@abcdt.org.br
contato@fenapar.com.br

Assunto:

Solicitação de aporte financeiro

Mensagem:

Bom dia Prezados

Encaminho o OFÍCIO Nº 1031/2021/SAES/GAB/SAES/MS

Atenciosamente

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Anexos:

Oficio_0022134436.html
Nota_Tecnica_0021812371.html

Data de Envio:

22/09/2021 14:29:11

De:

MS/Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde <sas@saude.gov.br>

Para:

secretaria@sbn.org.br
contato@fenapar.com.br
abcdt@abcdt.org.br
ass.imprensa@abcdt.org.br

Assunto:

Solicitação de aporte financeiro

Mensagem:

Prezados,

Reencaminho, em anexo, OF. 1.031/2021/GAB/SAES, que trata-se de solicitação realizada por vossa senhoria de aporte financeiro.

Anexos: Ofício 1031 (0022134436)
Nota Técnica 425 (0021812371) e
E-mail GAB/SAES (0022222180) datado de 16/08/2021.

Solicita-se confirmação de recebimento deste e-mail e do(s) documento(s) supramencionado(s).

Atenciosamente,

Vítor Araújo da Silva
Chefe da Divisão de Gestão e Expedição de Documentos e Atos Oficiais na Atenção Especializada DIGED/SAES
Ministério da Saúde
Tel: 61-3315.2122

Bom dia Prezados

Encaminho o OFÍCIO Nº 1031/2021/SAES/GAB/SAES/MS

Atenciosamente

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Anexos:

Oficio_0022134436.html
Nota_Tecnica_0021812371.html
E_mail_0022222180.html
Oficio_0022134436.html
Nota_Tecnica_0021812371.html